

Remon - Resende Montadora Ltda.

CNPJ nº 01.245.439/0001-47 – NIRE 33.205.711.852

Ata da Deliberação da Única Sócia para Incorporação e Extinção da Sociedade realizada em 30 de setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 30 de setembro de 2022, às 16:00 horas, na sede da **Remon - Resende Montadora Ltda.**, localizada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Volkswagen, nº 100, Bairro Polo Industrial, CEP 27.537-803 (“Sociedade”). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tendo em vista o comparecimento da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **lochpe-Maxion S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, Itaguaçaba, CEP 12.730-900, na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.113/0001-75 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.014.022, representada neste ato por sua bastante procuradora Sra. **Renata Maffei Pavie** (“IMSA”). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Renata Maffei Pavie; Secretário: Fausto Arthur Diniz Cardoso. **4. Deliberação:** A sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade resolveu: **4.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação da incorporação da Sociedade pela IMSA, celebrado pelos administradores das Sociedades (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente), o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**. **4.2.** Tomar ciência do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sociedade (“Laudo de Avaliação”), para fins de sua incorporação pela IMSA, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**. **4.3.** Aprovar a Incorporação, tudo em conformidade com o Protocolo e Justificação anteriormente aprovado, sendo certo que a Sociedade será extinta após consumadas as providências legais da Incorporação. **4.4.** Ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticarem todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão, e tomar todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação, inclusive os registros, averbações, subscrições e transferências necessárias. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela presidente da mesa, pelo secretário e pela única sócia. Resende, 30 de setembro de 2022. Renata Maffei Pavie - Presidente da mesa; Fausto Arthur Diniz Cardoso - Secretário. Sócia: **lochpe-Maxion S.A.** - p.p. Renata Maffei Pavie. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o Arquivamento em 18/10/2022 sob o Número 00005137181. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

ODIA (RJ) – 2 col x 11 cm



REMON - RESENDE MONTADORA LTDA.

CNPJ nº 01.245.439/0001-47 – NIRE 33.205.711.852

ATA DA DELIBERAÇÃO DA ÚNICA SÓCIA PARA INCORPORAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022. **1. Data, Hora e Local:** Em 30 de setembro de 2022, às 16:00 horas, na sede da **Remon - Resende Montadora Ltda.**, localizada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Volkswagen, nº 100, Bairro Polo Industrial, CEP 27.537-803 ("**Sociedade**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tendo em vista o comparecimento da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **lochpe-Maxion S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, Itagaçaba, CEP 12.730-900, na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.113/0001-75 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.014.022, representada neste ato por sua bastante procuradora Sra. **Renata Maffei Pavie** ("**IMSA**"). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Renata Maffei Pavie; Secretário: Fausto Arthur Diniz Cardoso. **4. Deliberação:** A sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade resolveu: **4.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação da incorporação da Sociedade pela IMSA, celebrado pelos administradores das Sociedades ("**Protocolo e Justificação**" e "**Incorporação**", respectivamente), o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**. **4.2.** Tomar ciência do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sociedade ("**Laudo de Avaliação**"), para fins de sua incorporação pela IMSA, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**. **4.3.** Aprovar a Incorporação, tudo em conformidade com o Protocolo e Justificação anteriormente aprovado, sendo certo que a Sociedade será extinta após consumadas as providências legais da Incorporação. **4.4.** Ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticarem todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão, e tomar todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação, inclusive os registros, averbações, subscrições e transferências necessárias. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela presidente da mesa, pelo secretário e pela única sócia. Resende, 30 de setembro de 2022. Renata Maffei Pavie - Presidente da mesa; Fausto Arthur Diniz Cardoso - Secretário. Sócia: **lochpe-Maxion S.A.** - p.p. Renata Maffei Pavie. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o Arquivamento em 18/10/2022 sob o Número 00005137181. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.